

## RESOLUÇÃO Nº 259/2024/CREF3/SC

Dispõe sobre a alteração do § 2º do Art. 4º, da Resolução 188/2021/CREF3/SC.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO – CREF3/SC**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o inciso IX do Art. 61, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aplicar reajuste no valor referente às despesas quando em viagem a serviço dos empregados públicos submetidos ao regime imposto pela Resolução 188/2021/CREF3/SC;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do CREF3/SC, em Reunião de 28/09/2024, nos termos do estabelecido no Art. 12, VII e Art. 123, §1º, do Regimento Interno do CREF3/SC.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar o §2º do Art. 4º, da Resolução 188/2021/CREF3/SC, a fim de prever a seguinte redação:

**Art. 4º (...)** §2º Se o deslocamento exigir pernoite, o empregado receberá, a título de adiantamento, a quantia de até R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobrir as despesas com hospedagem e alimentação daquele determinado dia.

**Art. 2º.** As demais disposições da Resolução 188/2021/CREF3/SC permanecem inalteradas

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 11 de outubro de 2024

**Paulo Rogério Maes Junior**

Presidente

CREF 001385-G/SC

Publicado no Diário Oficial da União em: 14/10/2024 | Edição: 199 | Seção: 1 | Página: 203